

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAMILA HELENA SANTOS DE ALMEIDA	1016502303	EDS02201811119	0	35
PABLO DE SANTANA SANTOS	1000340805	EDS02201811566	0	36

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIENCIA**FUNÇÃO: COORDENADOR DE UNIDADE (NOTURNO) – SPMJ**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FRANCISCO DE JESUS NEVES	701828765	CUN02201810764	40	1

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE – PSICOLOGO (DIURNO) – SPMJ

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIDNEY REIS BORGES	542722542	SPS0220187718	0	1

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE – PEDAGOGO (NOTURNO) – SPMJ

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRE MARCELO DA COSTA FROES	480494410	SPE0220188958	0	1

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (DIURNO) – SPMJ

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JADSON BOA MORTE SANTOS DO NASCIMENTO	993247768	EDS02201810058	20	1
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	523955707	EDS0220188836	0	2
ANA CINTIA EVANGELISTA DOS SANTOS	607573295	EDS02201810685	0	3

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO) – SPMJ

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMARILDO MELO DOS SANTOS	173760252	EDS02201811090	10	1
VALDEMIR DE SIQUEIRA RODRIGUES	965531708	EDS0220187722	0	2

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.011 de 03 de janeiro de 2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2018 – SEDUR/Carnaval:

Onde se lê:**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

Leia-se:**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções a partir do efetivo exercício da função contratada, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de _____ a partir do efetivo exercício da função contratada.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.011 de 03 de janeiro de 2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2018 – SEMPS/ SPMJ Carnaval:

Onde se lê:**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

4.CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à SEDUR o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

Leia-se:**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções a partir do efetivo exercício da função contratada, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de _____ a partir do efetivo exercício da função contratada.

4.CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.876 de 06 de julho de 2017, referente ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2017 - Auxiliar de Serviços Gerais:

Onde se lê:**3.2 DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital nº 01/2017, publicado no DOM nº _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

Leia-se:**3.2 DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital nº 06/2017, publicado no DOM nº _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.876 de 06 de julho de 2017, referente ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 07/2017 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Onde se lê:**3.2 DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital nº 01/2017, publicado no DOM nº _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

Leia-se:**3.2 DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital nº 07/2017, publicado no DOM nº _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário